



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 4328, DE 13 DE ABRIL DE 2010

Autoria: Vereador Henrique Antonio Paiva Nunes

Denomina Rua José Francisco Lobato

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Francisco Lobato a atual Rua 1 na Chácara Campestre, no Bairro Barreiro, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua José Francisco Lobato
- Cidadão Prestante -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 13 de abril de 2010.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Gerente da Área Técnico Legislativa